REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.906/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ISABEL JOSEFA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Isabel Josefa Silva, localizado no KM. 07 da PA-150, Rua "J", Quadra Norte 12, Lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 08, pelo lado esquerdo com o Lote nº 06, frente para referida Rua "J" e fundos com quem de direito. Medindo 06M30 de frente, 33M00 de lateral direita, 32M80 de lateral esquerda, 06M30 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =